

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 5
DE MAIO DE 2009 -----**

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Ana Manso e João Bandurra, por não terem estado presentes. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.14 – Alienação de Lotes do Novo Pólo Industrial da Guarda à Nobre & Marques – Transportes Rodoviários e de Mercadorias, Lda. – Proposta-----

1.15 – Nobre & Marques – Transportes Rodoviários e de Mercadorias, Lda. – Pedido de Isenção de IMT -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para apresentar algumas questões. -----

A primeira questão é relativamente ao chamado “Caso Sócrates”. -----

Referiu que os Vereadores do PSD, receberam da Procuradoria-Geral da República, como a Câmara também deveria ter recebido, um despacho dando nota daquilo que era já previsível, isto é, que por estarem ultrapassados os prazos, - 10 anos - o processo havia prescrito em termos jurídicos, referindo o mesmo despacho que: -----

“... resta a investigação histórica ou a política”. -----

Prosseguindo, a senhora Vereadora lembrou que os Vereadores do PSD estão atentos e irão seguir o desenrolar da investigação por parte do jornalista, sendo que sobre este assunto, qualquer discussão não se prende só com a sua substância, mas tem a ver com o próprio despacho da Procuradoria. No entanto, os Vereadores do PSD estão presentes neste processo enquanto tal e não como juristas, pelo que se houver alguma situação que merecedora de apreciação política, ela será feita, dado ser essa a missão e função entregue pelo eleitorado, aos Vereadores do PSD. -----

A segunda questão trata-se de uma nota de desagrado. Tendo os Vereadores do PSD louvado e ficado agradados com a atribuição da medalha da Cidade ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente, notam, contudo, com desagrado, que proposta semelhante foi também apresentada em tempo, face ao falecimento do jornalista João Coito e não foi aprovada. Foi também proposto que fossem apresentadas as respectivas condolências à família e verifica-se que até hoje, tendo sido aprovado o voto de pesar, nenhuma destas formalidades foi cumprida, situação que gostariam de ver reparada, tanto mais, que as condolências à família, foram aprovadas em reunião de Câmara, por unanimidade. -----

A terceira questão apresentada foi saber qual o ponto de situação dos processos Matadouro, Mercado Municipal e Guarda Mall. Por várias vezes têm sido questionados pelos cidadãos, dado não entenderem o processo e andamento do

mesmo, deparando-se com alguns avanços e paragens, pelo que seria importante esclarecer as pessoas. -----

Referiu ainda, pretender saber como se encontra o processo do Hotel Turismo, dado parecer um processo pouco transparente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir novamente que o acesso ao Retail Park lhe parece ser muito perigoso e que a drenagem superficial existente não está a resultar, dado a mesma estar a desaparecer e tenta-se encobrir tal situação com a colocação de terra vegetal para jardim, contudo as águas naquele local irão estagnar, pelo que seria melhor verificar tal situação, dado a mesma parecer não funcionar.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que a drenagem terá que existir, sendo que tal situação será alvo de verificação técnica no próprio local.-----

Relativamente à questão apresentada do chamado “Caso Sócrates”, o Senhor Presidente referiu que não é conhecedor da exposição apresentada, e que segundo o referido despacho, é sua opinião de que o Ministério Público e a Direcção Nacional da Policia Judiciária em função da exposição apresentada e com base nos conteúdos é que terá analisado os factos, no qual se falava em favorecimento e corrupção.-----

A Senhora Vereadora Ana Manso usou da palavra para referir que não foi nessa perspectiva que a exposição foi apresentada. -----

Interveio o Senhor Presidente para referir que é o que diz o despacho, pelo que em função disso e a haver supostamente alguns crimes de corrupção, esses nunca serão feitos de fora para dentro, sendo que teriam que analisar e investigar os moldes em que os projectos foram aprovados. -----

Prosseguindo, referiu que sempre foi da opinião que as pessoas que aprovaram os projectos da altura tiveram os mesmos procedimentos que foram feitos para outros

projectos e projectistas da altura, pelo que mantém a sua posição que é por demais a correcta, de que esta situação só aconteceu porque um jovem projectista de então, é hoje Primeiro Ministro de Portugal.-----

Concluindo, referiu nada mais ter a acrescentar sobre este assunto, dado que toda a gente o entende. -----

Relativamente à nota de desagrado apresentada, o Senhor Presidente solicitou para que o Sr. Director de Departamento Administrativo verifique tal situação, dado tratar-se de um assunto com cerca de dois anos e meio, sendo que se trata de um jornalista reconhecido e sempre amigo da Guarda. No entanto, está convicto que foi deliberado um voto de condolências, pelo que terá que se saber o sucedido. ----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que na última reunião de Câmara não foi deliberado atribuir ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente a medalha da Cidade, mas o nome de uma rua. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que o que havia dito foi que a Assembleia Municipal decidiu atribuir a medalha da Cidade, sendo que só referiu este caso em concreto por ter existido em reunião de Câmara uma outra deliberação idêntica e que não foi cumprida. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que a Assembleia Municipal é que propõe à Câmara, estando pendente de decisão/deliberação em reunião do Executivo. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, para referir não estar a discutir a questão desse ponto de vista, dado tratar-se de uma decisão merecida. No entanto, houve outra deliberação tomada relativamente a outro “filho da terra”, que deveria ter sido cumprida. -----

Referiu ainda, relativamente ao “Caso Sócrates” que o que havia dito, foi que independentemente de ser ou não ser actualmente o Primeiro Ministro de Portugal

e ou outra matéria como fez exemplo a peça jornalística apresentada ontem sobre a Associação Municípios Cova Beira e a tudo o que se está a passar, não ser essa a essência da questão, mas a necessidade de haver transparência nos processos.-----

Continuando, referiu que a Administração Pública cada vez mais tem que prestar contas, independentemente da posição que cada cidadão ocupa, pelo que terá de haver clareza. Nesse sentido, os Vereadores do PSD irão estar atentos àquilo que foi dito pela Procuradoria e ao desenrolar do processo, na perspectiva da investigação política e histórica.-----

Interveio o Senhor Presidente para relativamente ao Matadouro e Guarda Mall e em função da última reunião do Conselho de Administração referir que estão a ser feitos os projectos de investimento financeiro, de forma a que quando o projecto estiver consolidado, o mesmo arranque em velocidade cruzado. -----

Sobre o Hotel Turismo, referiu tratar-se de um património da Cidade e neste momento as propostas existentes não têm um valor atractivo, sendo que o próprio está a encetar algumas diligências, por forma a que, não deixando de ser Hotel, possa ser intervencionado por um Instituto Público, no sentido de criar novas valências e ser valorizado, o qual será importante para o desenvolvimento da Cidade. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar qual o prazo previsto para tal. -----

O Senhor Presidente respondeu que o que pode referir é que houve já duas reuniões realizadas, estando neste momento a acertar-se o modelo para a valorização do Hotel. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que, se os Vereadores do PSD não tivessem questionado qual o ponto de situação do

processo Hotel Turismo, nada ficariam a saber, sendo que esta situação só vem dar razão quando os próprios referem que existe falta de transparência neste processo. -

Interveio o Senhor Presidente para referir que cada pessoa tem a sua forma de ser, estar e actuar, sendo que todos são do entendimento que o que está em causa é a valorização de um equipamento, pelo que é preciso dar os passos certos, no momento certo e faze-lo de forma, diga-se discreta.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que todos gostam do Hotel Turismo, pelo que o objectivo é recuperá-lo o mais rápido possível e da melhor forma para a Cidade, em vez de o mesmo se estar a degradar com o passar do tempo, sendo que nada custava o Senhor Presidente, mesmo tendo que ter alguma discricção neste processo, clarificar o seu desenvolvimento. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente para referir que foi o que sempre disse. --

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CATARINA ISABEL SOARES ABREU LOPES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Catarina Isabel Soares Abreu Lopes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija, lote 6 – 3º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.2 - CATARINA MANUEL PEREIRA DA PAIXÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Catarina Manuel Pereira da Paixão, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos – Rua Coronel Ernesto Melo Antunes, n.º11 – 2º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.3 - MATIBON - MATADOURO E INDUSTRIAS DE CARNE, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Matibom – Matadouro e Industrias de Carne, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de um imóvel, que pretende afectar à actividade de comércio e serviços, sito na Zona Industrial, lote 56 - Guarda, cujo valor é de 555.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.4 - NUNO FILIPE MARTINS CARDOSO E PATRICIA ALEXANDRA REDONDO GALAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Nuno Filipe Martins Cardoso e Patrícia Alexandra Redondo Galas, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija, n.º6 – 2.º Dt.º - Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.5 - SUSANA RAQUEL REBELO MARQUES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Susana Raquel Rebelo Marques, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos - Rua Coronel Ernesto Melo Antunes, n.º11 – 1º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 111.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.6 - LUTO MUNICIPAL PELA MORTE DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE MARGARIDA - DESPACHO – RATIFICAÇÃO:

Sobre este assunto foi presente um despacho da Presidência, do seguinte teor: -----

“Tendo conhecimento do infausto falecimento do ilustre Presidente da Junta de Freguesia de Monte Margarida, senhor Américo António Borges, ocorrido hoje, determino o luto municipal de dois dias devendo a bandeira do Município ser içada a meia haste até à hora do funeral. -----

O presente despacho deve ser submetido a ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho. -----

1.7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E GENERACIÓN EÓLICA INTERNACIONAL, S.L. – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente para ratificação o protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e a Generación Eólica Internacional, S.L., que é do seguinte teor: -----

PROTOCOLO

Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal da Guarda pretende estabelecer com a sociedade Generación Eólica Internacional, S.L., um Protocolo de Cooperação para o aproveitamento do potencial eólico da Região;-----

b) este executivo camarário está empenhado em aproveitar e aumentar o potencial eólico que a região dispõe; -----

c) a Generación Eólica Internacional, S.L. é possuidora de um sólido passado de cooperação com Municípios na realização de projectos de energias renováveis e detém competência técnica e capacidade financeira para a sua concretização; -----

d) para o desenvolvimento deste projecto terão de ser efectuados os estudos e ensaios necessários à realização dos objectivos delineados, sendo essencial uma estreita cooperação com a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Valhelhas e Famalicão; -----

e) é entendimento das partes que se poderão reunir, desta forma, as condições para a realização de um projecto que permita a instalação de um ou mais parques eólicos na região ;-----

f) o projecto em apreço envolve, ao longo de vários anos, avultados investimentos financeiros que, com a sua concretização, criará externalidades e mais valias para a Região, nomeadamente na criação de postos de trabalho directos e indirectos; -----

g) o Município da Guarda usufruirá da percentagem sobre a facturação anual que a Lei consagra, para além das taxas decorrentes da actividade da Generación Eólica Internacional, S.L., bem como das receitas directas e indirectas que um projecto desta natureza necessariamente gera; -----

h) pela natureza de actividade envolvida – produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis bem como ainda registar um excedente eléctrico de energia limpa – dá-se um significativo contributo para o Plano Nacional de Energia e, concomitantemente, para o Desenvolvimento Sustentável do País; -----

i) a realização do investimento dá resposta e contribui, directa e indirectamente, para o crescimento comercial e empresarial da região, criando dinâmicas e sinergias úteis e majoráveis.-----

O Município da Guarda e a Generación Eólica Internacional, S.L., celebram o presente Protocolo de Cooperação que tem como finalidade reunir as condições necessárias para a rápida concretização do Projecto de aproveitamento eólico da região: -----

1. A Generación Eólica Internacional, S.L. iniciará os testes adequados e necessários nas Freguesias referidas pelo período que se afigurar necessário ou que se encontre contratualmente estabelecido com as mesmas, após o qual produzirá o Relatório Final e a decisão final sobre a eventual implementação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento do projecto;-----
2. A Câmara Municipal da Guarda envidará, no âmbito das suas competências, os esforços e os procedimentos necessários para que, quer em matéria dos licenciamentos municipais necessários, quer mediante a sensibilização das entidades públicas e privadas envolvidas, a implementação do projecto possa decorrer nos termos e prazos previstos, face à importância de que o mesmo se reveste; -----
3. As Juntas de Freguesia de Valhelhas e Famalicão, comprometem-se a prestar toda a sua colaboração para o sucesso do presente projecto. -----
4. Os terrenos de propriedade de outras Juntas de Freguesia que, em tempo, venham a ser identificadas como passíveis de serem utilizados, após os devidos ensaios e testes, para o desenvolvimento deste projecto, terão preferência sobre os demais na celebração de contratos de arrendamento semelhantes. -----
5. A Generación Eólica Internacional, S.L., compromete-se a: -----
 - a) desenvolver os testes e ensaios necessários à decisão final de implementação do projecto, que será tomada pela Generación Eólica Internacional, S.L. segundo o seu insindicável critério e interesse; -----
 - b) a respeitar todos os procedimentos legais, nomeadamente municipais, tendentes ao licenciamento das suas infra-estruturas e da sua exploração de energia eólica; ---
 - c) a cumprir, integral e pontualmente, as obrigações decorrentes da Lei e dos contratos celebrados com a Câmara Municipal da Guarda e com as Juntas de Freguesia parte dos mesmos;-----

d) a envidar todos os esforços para, em estreita cooperação com os órgãos autárquicos, promover e dinamizar a região; -----

e) respeitar e fazer respeitar os princípios subjacentes à conservação da natureza; --

f) a iniciar e desenvolver a sua actividade, no mais curto espaço de tempo, após a decisão final de implementação do projecto, salvo se constrangimentos legais ou negociais que estão subjacentes à actividade e que não lhe sejam imputáveis, justifiquem eventuais atrasos ou descontinuidade do projecto.-----

O presente Protocolo terá de ser ratificado nos termos do disposto no art.º 68º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro.” -----

A Câmara deliberou ratificar os termos do protocolo. -----

1.8 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, A AMA, I.P. - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E ESTRUTURA DE MISSÃO LOJAS DO CIDADÃO DE SEGUNDA GERAÇÃO (LOJAS 2G): -----

Foi presente o Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda, a AMA, I.P. – Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e Estrutura de Missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração, que é do seguinte teor:

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE: -----

A AMA, I.P. – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., adiante designada por AMA, pessoa colectiva n.º 508184509, com sede na Rua Abranches Ferrão, nº 10, 3º G, 1600-001, em Lisboa, neste acto representada por Anabela Damásio Caetano Pedroso, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, -----

A ESTRUTURA DE MISSÃO LOJAS DO CIDADÃO DE SEGUNDA GERAÇÃO, adiante designada por LOJAS 2G, pessoa colectiva n.º 901781134, com sede na Rua

Abranches Ferrão, nº 10, 3º G, 1600-001, em Lisboa, neste acto representada por Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, na qualidade de Responsável pela Estrutura de Missão, -----

O MUNICÍPIO DA GUARDA, adiante designado por Município, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Carlos Dias Valente, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ----

Considerando que: -----

- O XVII Governo Constitucional tem inscrito no seu programa o compromisso político da modernização da Administração Pública e da melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência, assumindo-os como peças essenciais da estratégia de crescimento para o País e como instrumentos que devem permitir melhorar a relação com os cidadãos e reduzir os custos de contexto para as empresas; -----

- A concretização desse compromisso impõe a construção de um edifício jurídico moderno que acompanhe as boas práticas de países de referência e invista na formação de recursos humanos, mas também que reavalie os próprios processos e procedimentos administrativos, construa redes de apoio às iniciativas de modernização, partilhe o conhecimento e o conjugue com novas tecnologias, ambientes regulatórios simplificados e práticas administrativas desburocratizadas; -

- Compete à AMA, na concretização desses objectivos, alargar e reformular as Lojas do Cidadão, por forma a oferecer aos cidadãos e às empresas uma maior integração de serviços em função dos seus eventos de vida; -----

- Para alcançar tal fim, é necessário racionalizar geográfica e financeiramente o modelo de distribuição de serviços públicos, sem perda de proximidade para o cidadão e com economias em termos de custos de instalação e exploração; -----

- As novas Lojas do Cidadão devem, assim, concentrar no mesmo espaço serviços públicos (da administração central e também municipal) e serviços privados conexos em função da procura e das necessidades existentes em cada local; -----
- Compete à AMA desenvolver e gerir a rede nacional de Lojas do Cidadão; -----
- Compete à LOJAS 2G, em estreita articulação com a AMA, desenvolver as acções que permitam preparar e executar a primeira fase do plano de expansão da rede nacional de Lojas do Cidadão, tal como previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2008 de 27 de Maio de 2008; -----
- O MUNICÍPIO tem interesse em colaborar na prossecução de projectos que visem a modernização da Administração Pública – em particular na vertente de relacionamento com o cidadão; -----
- Todos os outorgantes reconhecem que as Lojas do Cidadão se integram numa lógica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviços de atendimento ao público e à criação de sinergias no sentido da prossecução de políticas públicas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na área geográfica do MUNICÍPIO. -----

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e nove é celebrado o presente acordo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLAUSULA 1ª

(Âmbito e objecto)

O presente acordo de colaboração é celebrado no âmbito de uma parceria entre a AMA, a LOJAS 2G e o MUNICÍPIO da GUARDA com vista à instalação de uma Loja do Cidadão na circunscrição territorial deste último. -----

CLAUSULA 2ª

(Vigência)

1. O presente acordo é válido por 15 (quinze) anos, iniciando-se a contagem deste prazo com a entrada em funcionamento da Loja do Cidadão. -----

2. O acordo renovar-se-á automaticamente por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, salvo acordo expresso em sentido contrário ou denúncia por qualquer das partes, que terá de ser comunicada à outra parte com a antecedência de um ano contado sobre o termo do acordo ou de qualquer uma das suas renovações. -----

CLAUSULA 3ª

(Instalações)

Cabe à AMA e à LOJAS 2G arrendar ou adquirir prédio urbano ou fracção para nele vir a ser instalada a Loja do Cidadão e definir todas as condições necessárias à sua instalação, designadamente no que respeita a características do espaço, acessibilidades, estacionamento e arranjos exteriores. -----

CLAUSULA 4ª

(Obrigações do Município)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a: -----

a) Fornecer e instalar a sinalética direccional urbana relativa à Loja do Cidadão; ---

b) Instalar de acordo com os outros outorgantes um Posto de Atendimento ao Múncipe (PAM) e disponibilizar os respectivos funcionários. -----

c) O PAM prestará, essencialmente, serviços de: -----

i. Informações Gerais; -----

ii. Requerimentos de licenciamentos diversos; -----

iii. Serviços no âmbito dos SMAS. -----

CLAUSULA 5ª

(Obrigações da Lojas 2G)

Compete à LOJAS 2G, no âmbito deste acordo: -----

- a) Preparar, em articulação com os utilizadores públicos e privados, o programa funcional da Loja do Cidadão e adaptá-lo ao modelo de referência fornecido pela AMA;-----
- b) Coordenar a execução dos trabalhos necessários à elaboração dos projectos e instalação da Loja do Cidadão, fiscalizando a execução da empreitada e o cumprimento dos prazos. -----

CLAUSULA 6ª

(Obrigações da AMA)

No âmbito deste Acordo a AMA obriga-se a: -----

- a) Preparar o modelo de referência da Loja do Cidadão;-----
- b) Obter as necessárias autorizações para a realização das obras, quando aplicável;
- c) Proceder à recepção provisória e definitiva da obra; -----
- d) Apresentar e gerir a candidatura ao PO Regional. -----

CLAUSULA 7ª

(Pessoal)

1. O recrutamento e selecção do pessoal para o exercício de funções na unidade de gestão e de apoio é da exclusiva competência da AMA. -----
2. O MUNICÍPIO disponibilizará 2 (dois) funcionários para o exercício de funções no Balcão Multi serviços.-----

CLAUSULA 8ª

(Manutenção das instalações)

O Município assume a responsabilidade pela execução das obras de manutenção em matéria de pequena conservação. -----

CLAUSULA 9ª

(Formação)

1. É da responsabilidade exclusiva da AMA a realização de acções de formação destinadas ao pessoal que ocupará os postos de atendimento.-----

2. Cabe ao MUNICÍPIO apoiar a AMA na logística da formação, sem prejuízo do pagamento dos encargos decorrentes de eventuais locações de espaços e equipamentos, que será suportado pela AMA.-----

CLAUSULA 10ª

(Helpdesk)

1. O serviço de helpdesk nas lojas (apoio tecnológico local) será assegurado por pessoal do MUNICÍPIO em articulação e nos termos a acordar com o Serviço central de helpdesk.-----

2. O nível de serviço (SLA) será definido em Adenda ao presente Protocolo.-----

CLAUSULA 11ª

(Campanha de comunicação)

A concepção e produção das campanhas de comunicação serão feitas em articulação entre a AMA e o Município. -----

CLAUSULA 12ª

(Interpelação e Resolução)

1. Em caso de cumprimento defeituoso ou de incumprimento grave e culposos de qualquer das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato deverá a parte faltosa ser interpelada para, no prazo de 30 dias, corrigir as deficiências detectadas ou adoptar o comportamento devido. -----

2. Persistindo os defeitos na prestação ou o incumprimento da parte faltosa após o decurso do prazo previsto no número anterior, e só após este, assiste à outorgante interessada o direito de resolver o presente acordo, para o que deverá notificar a outorgante faltosa através de carta registada expedida com aviso de recepção, produzindo tal resolução efeitos imediatos. -----

O presente acordo é feito em triplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das Entidades Outorgantes.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo e autorizar a sua assinatura.

1.9 - PELOURO DO AMBIENTE - APRESENTAÇÃO DO PROJECTO CENTER BIO2 - 1ª FASE - QUINTA DA MAUNÇA: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o estudo relativo à primeira fase de implementação do projecto a levar a efeito no actual Espaço Educativo Florestal da Quinta da Maunça – futuro Center Bio2, elaborado pela GreenPlan, Lda. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

1.10 - CULTURGUARDA, E.M. - RELATÓRIO E CONTAS 2008 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o Relatório e Contas da Culturguarda, E.M., respeitante ao ano económico de 2008. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

O Senhor Vereador Virgílio Bento usou da palavra para fazer a apresentação do documento, tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que no ano passado os Vereadores do PSD deram um voto de confiança, no sentido de terem verificado que foi feito algum esforço, sendo que gostariam que o mesmo tivesse continuidade. No entanto verifica-se, como é referido no relatório, que o único apoio financeiro é proveniente da Câmara e não se conseguiu apoio do Ministério da Cultura, tendo funcionado a Câmara como financiador e posterior destinatário, dado ser praticamente quase o único comprador. -----

Prosseguindo, referiu ter havido um agravamento dos custos em 7% e um aumento dos proveitos de 2,4%, resultando um saldo negativo muito certinho de cinco mil euros (5.000€), pelo que os Vereadores do PSD irão dar mais um voto de confiança e esperança para que no próximo ano surja alguma nota de um modelo e prática de gestão mais dinâmica e um pouco mais “agressiva”, em termos de chegar aos objectivos mais reais.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que no próximo orçamento já haverá outras fontes de financiamento.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que no início deste mandato e por mais que uma vez os Vereadores do PSD questionaram a necessidade de entender as implicações que o T.M.G. tem na Guarda, no Concelho e Distrito, porque a questão também terá que ser pensada da forma seguinte:-----

“O que é que seria, se o T.M.G. não existisse?”.-----

Prosseguindo, referiu que os Vereadores do PSD sempre questionaram a necessidade de serem realizados estudos sociológicos, dado que na rua não é possível entender até que ponto o cidadão sente, envolve e participa no T.M.G., pelo que uma vez mais propõem a realização de um estudo bem feito, para que se perceba qual o número absoluto de utentes, quantas vezes participam e qual o utente tipo do T.M.G., para assim ser possível apreciar se algo estiver menos bem, se tal será possível melhorar, dado que as contas, diga-se, são aquilo que se queira.

No entanto, nota-se algum cuidado na relação custos/proveitos, o que é positivo.---

Referiu ainda, que a essência do que é o projecto, aquilo que “toca” no dia-a-dia do cidadão é que é importante saber-se, através desses estudos sociológicos, que têm sido pedidos pelos Vereadores do PSD e que até a esta data nunca tiveram resposta.

Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento para referir que existem alguns indicadores, mostragens empíricas, da proveniência de espectadores, quando estes se deslocam ao T.M.G., através do preenchimento de uma ficha/questionário.-----

Prosseguindo, referiu que quando se fala da dimensão deste equipamento, é necessário que se perceba, que o mesmo tem que ser entendido numa escala regional e não numa dimensão nacional. -----

Referiu ainda, ter havido uma proposta da Universidade de Coimbra para a realização desse estudo sociológico, estando praticamente acordado a realização do mesmo, contudo no último momento não obteve o financiamento necessário para a sua execução e não foi realizado. No entanto, há consciência da necessidade desse estudo, para que se entenda os actos e comportamentos do público, sendo que a Culturguarda não tem capacidade financeira para solicitar um estudo deste género.

Concluindo, referiu que todavia está-se a tentar encontrar uma estrutura ou forma de financiamento para a realização deste tipo de estudo, dado ser importante e necessário haver uma percepção em termos mais científico, do que a existente neste momento. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento por unanimidade. -----

**1.11 - CULTURGUARDA, E.M. - REVISÃO LEGAL DAS CONTAS -
PARECER DO FISCAL ÚNICO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----**

Foi presente para discussão e votação o parecer do Fiscal Único respeitante à revisão legal das contas da Culturguarda, E.M., respeitante ao exercício de 2008. --

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

A Câmara deliberou aprovar o documento por unanimidade. -----

1.12 - ALIENAÇÃO DE LOTES DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À HIGIGUARDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA. – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação dos Lotes de Terreno n.ºs 72 e 78 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Higiguarda Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 507 276 787, com o capital social de 10.000 € (dez mil euros) e sede em Valdeiras do Jarmelo, freguesia de S. Miguel do Jarmelo; -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 32.190 € (trinta e dois mil cento e noventa Euros)-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados.-----

Finalidade dos Lotes a alienar: Instalação por parte da sociedade de um armazém de transporte e distribuição de produtos de higiene, limpeza, e papel.-----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda, tendo em conta que é uma das primeiras sociedades a encetar os procedimentos necessários ao inicio da laboração naquele espaço;-----

2. Com o início da laboração, a sociedade Higiguarda Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., surge como uma nova fonte de criação de postos de trabalho;-----

3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade.-----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação dos Lotes de Terreno nºs 72 e 78 sitos na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade Higiguarda Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 507 276 787, com o capital social de 10.000€ e sede em Valdeiras do Jarmelo, freguesia de S. Miguel do Jarmelo, pelo preço de 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 32.190€ (trinta e dois mil cento e noventa euros), que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados, por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à instalação de um armazém de transporte e distribuição de produtos de higiene limpeza e papel.-----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

1.13 - HIGIGUARDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIÉNE E LIMPEZA, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A Sociedade comercial por quotas denominada Higiguarda Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 507 276 787, registada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com sede social em Valdeiras do Jarmelo, freguesia de S. Miguel do Jarmelo, concelho da Guarda, distrito da Guarda, requereu ao Município da Guarda em 30 de Abril de 2009, com o registo n.º 6425/2009, isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.)-----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.ºs 72 e 78, sitos na Novo Pólo Industrial da Guarda. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de excecutoriedade imediata.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.14 - ALIENAÇÃO DE LOTES DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA À NOBRE & MARQUES – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DE MERCADORIAS, LDA. – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno nº. 44 sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Nobre & Marques – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 504 767 518, com o capital social de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros) e sede em Granja do Jarmelo, freguesia do Jarmelo (S. Pedro); -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845 € (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros) -----

Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação por parte da sociedade de instalações para a preparação, acondicionamento e transporte nacional e internacional de mercadorias. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda, tendo em conta que é uma das primeiras sociedades a encetar os procedimentos necessários ao início da laboração naquele espaço;-----

2. Com o início da laboração, a sociedade Nobre & Marques – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., surge como uma nova fonte de criação de postos de trabalho;-----

3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade.-----

4. A aposta do Novo Pólo Industrial da Guarda na captação de investidores nas actividades de logística, tirando partido da Posição Estratégica da cidade da Guarda, conferindo-lhe a qualidade de factor de desenvolvimento económico e social, integrado numa política de desenvolvimento local sustentável. -----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara: -----

1. Da alienação do Lote de Terreno nº. 44 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade Nobre & Marques – Transportes Rodoviários de Mercadorias, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 504 767 518, com o capital social de 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros) e sede em Granja do Jarmelo, freguesia do Jarmelo (S. Pedro), pelo preço de 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845 € (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros) que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a

que a sociedade adquirente possa proceder à instalação de um armazém para a preparação, acondicionamento e transporte nacional e internacional de mercadorias. -----

2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

1.15 - NOBRE & MARQUES – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DE MERCADORIAS, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A Sociedade comercial por quotas denominada Nobre & Marques – Transportes Rodoviários e de Mercadorias, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 504 767 518, registada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com sede social em Granja do Jarmelo, freguesia do Jarmelo (S. Pedro), concelho da Guarda, distrito da Guarda, requereu ao Município da Guarda em 04 de Maio de 2009, com o registo n.º 6523/2009, isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) -----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.ºs 44, sitos na Novo Pólo Industrial da Guarda.-----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DO DESPORTO - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES À PRÁTICA DESPORTIVA - ANO DE 2009 – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Desporto do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O Núcleo Desportivo Social da Guarda Gare, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, apresentou à Autarquia, o Plano de Actividades e respectivo Relatório de Actividades, que depois de analisado e tendo em conta as actividades propostas, foi atribuído um subsídio no valor de 47 500,00 Euros (quarenta e sete mil e quinhentos euros), à referida Entidade. -----

Tendo tido a Câmara Municipal da Guarda, conhecimento que a equipa de Futsal do Núcleo Desportivo Social da Guarda, foi punido com a pena de desclassificação do Campeonato Distrital Seniores de Futsal, assim como a suspensão por uma época desportiva no referido campeonato, e dado que no total do subsídio atribuído à Colectividade, 5 000,00 Euros correspondem ao apoio específico para a equipa de Futsal, sugere-se que o referido valor, seja subtraído ao subsídio total atribuído à Colectividade.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para fazer a apresentação do documento, tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que as contas, os números, não são mais do que a visualização de processos administrativos que por lei são obrigados a existir, sendo que as contas não são a essência, nem o conteúdo dos factos. -----

Referiu ainda, que sendo o N.D.S. uma das mais valiosas Associações da Guarda e tendo-se deparado com esta dificuldade, a Câmara deverá ajudar a tentar ultrapassar tal situação para que não se repita e não o contrário. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para referir que havia sido aprovado em regulamento uma atribuição ao N.D.S. de quarenta e cinco mil euros (45.000€), para todas as componentes de prática desportiva normal, entretanto neste momento verificou-se que uma das condicionantes não foi cumprida, pelo

que numa primeira análise será necessário segundo o regulamento, descabimentar o valor correspondente, dado que numa segunda análise o N.D.S já tomou as medidas por eles consideradas necessárias, abandonando a modalidade Futsal e provavelmente ainda outra. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se tal situação é positiva. -----

Referiu ainda, que as Autarquias são cada vez mais as dinamizadoras de desenvolvimentos, pelo que quando existe uma Associação, com grande dinâmica há vários anos e depois de uma colaboração positiva em termos de investimentos por parte da Câmara, nesta matéria, verifica-se que a Instituição se encontra em dificuldades para que consiga levar a avante determinadas actividades e sem se saber quais, não se deverá “cortar” o apoio financeiro, mas sim dar e ajudar a Associação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Santos para referir que a aposta deste Executivo em 2005, para todas as colectividades foi apoiar na formação, sendo que neste caso em concreto trata-se de uma categoria sénior isoladamente, havendo até a conclusão do próprio N.D.S. de que terá sido um erro a participação do clube nesta categoria, dado que deveria ter iniciado/participado com formação. -----

Interveio o Senhor Presidente, tendo referido estar-se a discutir um regulamento aprovado em Executivo e Assembleia Municipal, sendo que se trata de um regulamento bem realizado, por objectivos, em que cada Associação conhece os seus direitos e deveres, em função do número de praticantes e escalões das modalidades em que estão envolvidas. -----

Referiu ainda, que um clube ao subverter as regras e normas de um regulamento, está a prejudicar os outros clubes em termos desportivos, dado que nesta situação estava previsto haver/participar mais um clube e tal não aconteceu, assim sendo

não existiram encargos, nem despesas, pelo que o valor determinado para esta modalidade deverá ser optimizado na prática desportiva.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que no regulamento existem regras e excelentes pedagogias de trabalho, porém o mesmo poderá ser alterado a qualquer momento, pelo que a questão a colocar será:-----

“É entendido como positivo ou não a participação nesta actividade, quer para o N.D.S. quer para a Guarda.”-----

Concluindo, referiu que sendo positivo será necessário ajudar, se não for positivo tal não deverá ocorrer.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que a Câmara está presente no apoio a todas as colectividades, sendo que nunca poderão ser subvertidas as regras em termos de financiamento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que o regulamento é um documento administrativo, sendo que o importante é a essência e conteúdo daquilo que as pessoas efectuam.-----

Interveio novamente o Senhor Presidente para referir que existindo um clube que participe numa competição e na época seguinte acaba com a mesma, não pode nem deverá ser financiado sem haver competição/participação.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que se a dinâmica deste clube for positiva para a Guarda e região, seria importante apoiar.-----

Interveio o Senhor Presidente para referir que o procedimento é de igual modo para todos os clubes, pelo que sem actividade ninguém poderá ser apoiado. Nesse sentido, o procedimento será descabimentar a respectiva verba.-----

A Câmara deliberou aprovar e proceder em conformidade. -----

**2.2 - PELOURO DO DESPORTO - LIGA EUROPEIA DE VOLEIBOL2009 -
INFORMAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conhecimento da realização do evento em epígrafe, a leva a efeito entre os dias 6 de Junho e 13 de Julho, do corrente ano, nesta cidade, cujo custo se estima no montante de 34.200,00 € (trinta e quatro mil e duzentos euros).-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

2.3 - DAVID SARAIVA - PARTICIPAÇÃO NO TROFÉU SUPER COPA SEATN LEON - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício em que o piloto David Saraiva solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 3.000,00 Euros, para custear as despesas com a sua participação no Campeonato Super Copa Seat León, a levar a efeito durante o corrente ano.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.000,00 € (três mil euros). -----

2.4 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - SEMANA ACADÉMICA 2008/2009 - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da “Semana Académica 2008/2009”. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 10.000,00 € (dez mil euros). -----

2.5 - ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA NOSSA TERRA" - FERNÃO JOANES - CONSTRUÇÃO DE LAR/CENTRO DE DIA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:-----

Foi presente um ofício da Associação “Os Amigos da Nossa Terra”, de Fernão Joanes, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, no montante de 125.000,00 Euros, para custear as despesas com a construção de Lar/Centro de Dia, que pretende levar a efeito naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros). -----

2.6 - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E MELHORAMENTOS PARA A FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADPTAÇÃO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Beneficência e Melhoramentos da freguesia de Pêra do Moço, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 9.000,00 Euros, para custear as despesas com a obras e adaptação que pretende levar a efeito no edifício de Lar/Centro de Dia, naquela localidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 9.000,00 € (nove mil euros). -----

2.7 - CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE AVELÃS DA RIBEIRA - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO/SEDE - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Centro Cultural e Social de Avelãs da Ribeira no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 21.000,00 Euros, para custear as despesas com a obra de reconstrução da sede da Associação. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Após uma análise das medições e orçamento do projecto da Sede do Centro Cultural e Social de Avelãs da Ribeira que pretende levar a efeito, sou de informar que para a compra de materiais para a execução de betões, alvenarias, coberturas, revestimentos, pinturas e infra-estruturas se justifica o valor pretendido (21.000,00€).”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 21.000,00 € (vinte e um mil euros). --

2.8 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE FAMALICÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE DIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Social de Famalicão no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 8.000,00 Euros, para custear as despesas com a aquisição duas câmaras frigoríficas para o Centro de Dia daquela freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 8.000,00 € (oito mil euros). -----

2.9 - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO CUBO - CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO POLIDESPORTIVO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Centro Cultural e Desportivo do Cubo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 5 754,00 Euros para custear as despesas com a obra dos balneários do polidesportivo daquela localidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5 754,00 € (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro euros).-----

2.10 - CLUBE ESCAPE LIVRE - ALMOÇO DE ENCERRAMENTO DA 20ª LAND ROVER ROTA HISTÓRICA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício do Clube Escape Livre, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o jantar de encerramento que pretende oferecer aos participantes na 20ª Land Rover Rota Histórica, a levar a efeito nos dias 15 a 17 de Maio, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). --

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ARQUIVO VIDEO-FOTOGRAFICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO – ADJUDICAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do projecto de decisão de adjudicação elaborado pelo Júri do

Concurso nos termos do n.º1 do art. 125 do C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Colorfoto, Lda. -----

A Câmara deliberou adjudicar o fornecimento à firma Colorfoto, Lda., pelo valor de 9.204,00 € (nove mil duzentos e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ARQUIVO VÍDEO-FOTOGRAFICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E SOFTWARE - APRECIÇÃO DE RELATÓRIO PRELIMINAR:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório preliminar elaborado pelo Júri do Concurso em cumprimento do art. 122º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Ibertelco, Lda. por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento à firma Simac Guarda – Sistema de Informação, Lda., após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.

3.3 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O ARQUIVO VÍDEO-FOTOGRAFICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - EQUIPAMENTO DE VÍDEO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado do relatório preliminar elaborado pelo Júri do Concurso em cumprimento do art. 122º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Simac Guarda –

Sistema de Informação, Lda., por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e manifestar a intenção de adjudicar o fornecimento à firma Ibertelco, Lda., após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SALA MULTIMÉDIA - PEDIDO DE APOIO:----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 44.862,00 Euros, para custear as despesas com a aquisição de equipamento para a Sala Multimédia da freguesia.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 44.862,00 € (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - RECONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DO SPORT CLUB GONÇALENSE- PEDIDO DE APOIO:---

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 40.000,00 Euros, para custear as despesas com a obra de reconstrução da Sede Social do Sport Clube Gonçalense. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 40.000,00 € (quarenta mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO A TRABALHADORES A PRESTAR SERVIÇO NA FREGUESIA: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 4.000,00 Euros, para pagamento aos três trabalhadores que se encontram a prestar serviço na freguesia durante o período de 6 meses. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.000,00 € (quatro mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia, (caminho – Pomares – S. Roque) e cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 3.790,03 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar com 50% da verba no montante de 1.895,02 € (mil oitocentos e noventa e cinco euros e dois cêntimos).-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REQUALIFICAÇÃO DA NASCENTE DO RIO DIZ - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Cipriano Pereira Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º17/07, de 31 de Maio de 2007, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - CENTRO CULTURAL DE VIDEMONTE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Constrope – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., por

contrato n.º87/01, de 15 de Outubro de 2001, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - PAVIMENTAÇÃO DO C.M. ENTRE PÊGA E CARVALHAL MEÃO -
RECEPÇÃO DEFINITIVA:** -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º49/00, de 28 de 2000, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - LIGAÇÃO ENTRE TOITO - C.M. 1071 - RIBEIRA DOS CARINHOS -
APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:** -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do mesmo à firma João Tomé Saraiva, Soc. de Construções, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. -

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e tendo verificado que não foi apresentada qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente a obra à firma João Tomé Saraiva, Soc. de Construções, Lda., pelo montante de 71.561,50 € (setenta e um mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA e um prazo de execução de 60 dias. -----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL E PARQUE DE CAMPISMO DE VALHELHAS - 1ª FASE - PONTE PEDONAL E COMPLEMENTOS DO AÇUDE – ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado do projecto da decisão de adjudicação elaborado pelo Júri do Concurso nos termos do n.º1 do art. 125 do C.C.P., aprovado pelo Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma António Saraiva & Filhos, Lda.-----

A Câmara deliberou adjudicar a obra à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 123.997,17 € (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de sessenta e seis dias. -----

6.6 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D - CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 91 dias (até 30 de Junho de 2009), devido a indefinições em projecto, condições climatéricas adversas e a intervenções arqueológicas.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar o seguinte:-----

O Consórcio adjudicatário no texto da comunicação mencionada em epígrafe, enuncia algumas justificações para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada por um período de mais 91 dias. As temperaturas baixas que se fizeram sentir em Janeiro e as intervenções arqueológicas no Largo das Freiras, podem ter

contribuído para alguma diminuição do ritmo de execução dos trabalhos. No entanto, o fraco andamento de trabalhos em termos da globalidade da obra, deve-se principalmente ao facto de não se terem reforçados os meios em obra, aumentando as frentes de trabalho, já que os condicionalismos impostos pelo tipo de arruamentos intervencionados e a obrigatoriedade de se manter o acesso pedonal às habitações e comércio, não permitem obter os rendimentos de execução, previstos na proposta.-----

Durante o mês de Março foram reforçados os meios em obra, iniciando-se novas frentes de trabalho, pelo que globalmente o ritmo de execução melhorou significativamente, havendo já a decorrer trabalhos de pavimentação em alguns arruamentos.-----

No que respeita ao Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, apresentados numa forma resumida como os entregues em Setembro/2008 e Dezembro/2008, mantém-se também o faseamento inicial, agrupando duas áreas de intervenção em cada fase. Em termos globais não desvirtua o aprovado anteriormente, no entanto foi já solicitado ao director de obra a apresentação dum novo Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos que esteja mais de acordo com a real evolução que a obra está a ter.-----

Assim, pelo exposto, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo pretendido, concordar-se que o prazo da obra seja prorrogado por mais 91 dias, prolongando-se até 30 de Junho de 2009. No que respeita ao Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos aguarda-se a entrega de novos documentos por parte do adjudicatário.”

A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado.-----

6.7 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO - QUINTA DE GONÇALO MARTINS - MARMELEIRO - INFORMAÇÃO DO DEM: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos, e após deslocação ao local, cumpre-me informar V Ex.^a que, -----

1. Na sequência de formalização de pedido para os efeitos supracitados, após avaliação da viabilidade do mesmo por parte da entidade competente para estes efeitos, verifica-se que a pretensão poderá ter enquadramento legal no nº1 do Artº21º do Decreto - Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, pelo que deverá instruir-se o processo nos termos de poder o mesmo vir a ser reconhecido como “Acção de relevante interesse público de ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional”. Para tal anexo ao ofício proveniente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foi igualmente enviada uma ficha instrutora do procedimento a levar a cabo. Após análise desta, e face à especificidade e pluridisciplinaridade dos elementos necessários, parece-me que por forma a não comprometer a continuidade do processo, dever-se-á contar com a devida colaboração dos diversos sectores/ entidades competentes relativamente às seguintes matérias (conforme ficha instrutória anexa ao processo):-----

Alínea d) Declaração da entidade promotora comprovando a inexistência de localização alternativa em áreas não integradas em REN. Sendo a entidade promotora a Junta de Freguesia de Marmeleiro, deverá ser esta última a proceder à sua emissão. Para estes efeitos, remeta-se o processo ao GAF desta Câmara Municipal. -----

Alínea e) e alínea f) respectivamente: Descrição da afectação da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico no local decorrente da acção que se pretende realizar; e Estabelecimento das medidas de minimização das disfunções ambientais -----

Relativamente a estas duas questões, parecendo-me o seu conteúdo de carácter ambiental, sugere-se o seu encaminhamento ao sector de ambiente desta Câmara Municipal. Caso entenda o técnico a afectar, que apenas poderá dar resposta ao solicitado na presença da intenção ou anteprojecto, a resposta a estes 2 pontos, caso se entenda, será remetida para uma fase posterior, já que na presente fase, não se dispõe de elementos suficientes à elaboração do anteprojecto em causa;-----

Alínea g) Declaração de interesse Municipal emitida pela Assembleia Municipal. Para estes efeitos o processo deverá ser remetido à consideração da Assembleia Municipal, caso superiormente se entenda deverá sujeitar-se previamente o mesmo à aprovação em reunião de Câmara; -----

Alínea b) Anteprojecto da obra, incluindo plantas à escala adequada, contendo o levantamento topográfico com a georreferenciação das intervenções pretendidas, correspondente à situação inicial do terreno e à modelação resultante da implantação da obra. Para estes efeitos, dever-se-á remeter o processo ao Engenheiro Topografo afecto aos serviços, após o que se procederá à elaboração do anteprojecto também necessário à instrução do processo. -----

2. Como reforço à viabilidade da solução apresentada, importa ainda referir que por cortesia do Sr. Professor Carlos Rodrigues, docente no IPG, a meu pedido foi igualmente realizada no local sondagem para análise geotécnica, cujo principal objectivo terá sido verificar a altura do nível freático na zona a afectar ao cemitério, tendo em conta a relativa proximidade com uma ribeira. Para tal foram abertos dois poços de prospecção com profundidades superiores a dois metros em cada uma das extremidades da parcela. Confirmou esta sondagem, a possibilidade da intervenção.

3. Face ao exposto, por questões que se prendem com a celeridade na concretização dos estudos a enviar, caso superiormente se entenda, parece-me de enviar o processo original à consideração da Exma. Câmara, seguida da aprovação

formalizada por declaração da Assembleia Municipal. Para cumprimento das restantes alíneas, sugere-se o envio de cópia de todos os elementos e presente informação aos respectivos serviços e entidades anteriormente mencionadas. Para facilitar a resposta ao solicitado, anexo ainda elementos de que disponho e que poderão ser necessários à sua concretização. Por imposição da CCDRC, todos os elementos deverão ser apresentados em papel e em suporte digital. -----

Elementos anexos: -----

- a) - Planta de localização à escala 1:25 000 em extracto de carta REN, com a localização exacta do projecto, identificada a cor; -----
- b) - Planta de Implantação, à escala 1:1000, da parcela a afectar à construção;
- c) - Levantamento fotográfico do local com delimitação da parcela.-----

É o que sobre o assunto me compete informar.” -----

A Câmara deliberou aprovar a localização do terreno, considerar esta obra de Interesse Público e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

6.8 - PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS - GONÇALO BOCAS - GUARDA - ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à empreitada em epígrafe acompanhado da seguinte informação técnica do DOM:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Estando concluído o projecto, referente à “Pavimentação de Várias Ruas – Gonçalo Bocas – Guarda, cujo valor se estima em 38.047,05 Euros, parece-me que pode o mesmo ser submetido à apreciação e aprovação da Exma. Câmara.-----

Face ao valor estimado para realização destes trabalhos, proponho uma das seguintes opções: -----

1. Seja formalizado um protocolo com a Junta de Freguesia para a realização dos mesmos;-----

2. Seja formalizado um contrato de empreitada de obra pública, através do procedimento por Ajuste Directo.”-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e transferir a verba para a Junta de freguesia, no montante de 38 047,05 € (trinta e oito mil e quarenta e sete euros e cinco cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA SÉ - CONSTRUÇÃO LAR/CENTRO DE NOITE - VALE DO ALÉM, LAMEIRINHAS - GUARDA - INTERESSE MUNICIPAL - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de Lar/Centro de Noite, que o Centro Social e Paroquial da Sé, pretende levar a efeito no lugar do Vale do Além, Lameirinhas, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente processo relativo a obras de construção de Lar/Centro de Dia que se pretende construir em terreno localizado em área rural e parcialmente abrangido por área urbana e urbanizável, conforme carta de ordenamento do Plano Director Municipal, verificando-se ainda estar abrangido pelo Parque Natural da Serra da Estrela. -----

2. Consta em anterior processo informação, que foi sujeita a indeferimento, por falta de enquadramento com a envolvente e paisagem e ainda por falta de infra-estruturas, conforme despacho de 2009.01.22. -----

3. Tendo presente o enquadramento da pretensão em área rural, verifica-se que a mesma é enquadrável na alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º, sempre que seja considerado o Interesse Municipal, à pretensão. -----

4. O requerente apresenta projecto de arquitectura rectificado por forma a minimizar o impacto referido em anterior informação/parecer, parecendo não haver inconveniente em anexar ao processo, apesar de se manter um excessivo impacto parece não existir ruptura com o existente, devendo contudo ser apresentado termo de responsabilidade rectificado, de modo a comprovar o cumprimento com o regime de acessibilidades, dado que a apreciação do projecto de arquitectura apenas incide sobre o aspecto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações bem como sobre o uso proposto, conforme consta no n.º 1 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro (RJUE). -----

5. Apesar do atrás referido e nas consultas previstas, realizadas directamente pelo requerente nos termos do art.º 13.º-B do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), Autoridade de Saúde e Instituto de Segurança Social (ISS), verifica-se que relativamente às mesmas não são apresentados os projectos devidamente visados por essas entidades. -----

6. Relativamente às infra-estruturas deve ser consultado o SMAS e o DOM (Divisão de Vias e Trânsito), por forma a avaliar a viabilidade de ligação às infra-estruturas existentes, referindo-se para o efeito que a cedência para o domínio público de área para arruamento não esclarece como irá ser executada essa obra, e para o qual importa referir a inexistência de ligação deste ao arruamento da Rua das Flores, não constituindo o arruamento existente a garantia de infra-estrutura viária com capacidade e de acordo com a legislação aplicável, pelo que a

aprovação do projecto está dependente da realização dos trabalhos necessários ou assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos, a formalizar em sede de contrato de urbanização com a Câmara Municipal, nos termos do art.º 25.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro (RJUE). -----

7. Mais se esclarece que a pretensão está sujeita à cobrança de taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas, nos termos do art.º 65.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE) -----

8. Em conclusão deve o requerente apresentar os elementos em falta, juntamente com declaração a assumir a resolução da realização das infra-estruturas, conforme n.º 1 do art.º 25.º do RJUE, podendo desde já remeter-se o processo à reunião do executivo municipal para o eventual Interesse Municipal ao equipamento destinado a Lar de Idosos, e à realização das consultas atrás referidas ao SMAS e DOM, muito embora seja evidente que a falta de resolução das infra-estruturas seja condição de indeferimento da pretensão, conforme alínea b) do n.º 2 do art.º 24.º do RJUE.-----

Em face ao exposto e salvo melhor conhecimento, propõe-se remeter o pedido à reunião do Executivo Municipal para eventual interesse municipal, que caso seja reconhecido, deverá dar-se conhecimento ao requerente do teor da presente informação e dessa decisão, para proceder em conformidade, e solicitar o parecer ao SMAS e DVT, nos termos da presente informação/parecer. -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e considerar esta obra de Interesse Municipal. -----

7.2 - ILHA DA PAZ, LDA. - CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS - LUGAR DE BARBADO - GAGOS - INTERESSE MUNICIPAL - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de Lar de Idosos, que a firma Ilha da Paz, Lda., pretende levar a efeito no lugar de Barbado – Gaveto entre a E.M. 574-3 e o C.M. 1156, em Gagos, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência do ofício n.º 801 de 03.02.2009, apresentar pedido de reapreciação do pedido, nos termos do artigo 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor. -----

2. Pretende-se proceder a obras de construção de equipamento social, destinado a lar de idosos numa parcela de terreno, com área registada superior a 5000m², classificada como “área rural”, não infra-estruturada, não abrangida por RAN e REN, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal em vigor. -----

3. Nos termos do preceituado no ponto 1 do mencionado artigo 25º, o requerente vem, na audiência prévia, comprometer-se a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos, podendo considerar-se ultrapassada a situação no ponto ii.3 da anterior informação técnica. -

Em caso de deferimento do projecto de arquitectura, deverá o presente processo ser remetido ao Gabinete de Apoio Jurídico para elaboração de minuta de contrato nos termos do preceituado no artigo 25º do RJUE. -----

4. Pretende-se proceder a obras de construção de edificação, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 2º, sujeitas a licenciamento, de acordo com o preceituado na alínea

c) do ponto 2 do artigo 4º, ambos do Dec. Lei 555/99 de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09. -----

Estando a pretensão inserida em área rural, esta é ainda abrangida pelo Dec. Lei 124/2006 de 28. -----

Junho. -----

À operação é ainda aplicável o Capítulo III do Regulamento do PDM em vigor, nomeadamente os artigos 23º e 25º do referido. -----

Sendo a propriedade ladeada pela Estrada Municipal 574-3 e Caminho Municipal 1156, esta é ainda abrangida pela Lei 2110 de 19 Agosto 1961. -----

Face ao uso a dar ao imóvel, equipamento social de apoio à 3ª idade, com capacidade para 39 utentes, distribuídos por 13 quartos duplos e 13 quartos individuais, à pretensão é ainda aplicável o Dec. Lei 64/2007 de 14/03, carecendo a pretensão de pareceres favoráveis a emitir pela ANPC, AS e ISS-IP. -----

5. De acordo como disposto no ponto 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Director Municipal – “Em parcelas de terreno constituídas é apenas permitida a construção, desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000m², tenha acesso a partir de caminho público e a construção de destine a equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área urbana e urbanizável, ...”. A decisão sobre a atribuição de interesse municipal cabe ao Executivo Camarário. -----

6. No âmbito do Dec. Lei 64/2007 de 14/03, são apresentados projectos de arquitectura visados e acompanhados de pareceres favoráveis emitidos pelas Autoridade Nacional de Protecção Civil e Autoridade de Saúde. -----

É ainda apresentado projecto de arquitectura acompanhado de parecer favorável com condições, emitido pelo Instituto de Segurança Social, IP. -----

7. Para o empreendimento social de Lar de Idosos está prevista uma capacidade de 39 utentes, distribuídos por 13 quartos duplos e 13 quartos simples, propondo-se 43 lugares de estacionamento para visitantes, 10 lugares para funcionários e 1 lugar para ambulância, dos quais 6 lugares são para deficientes. Face ao número de utentes, parece de aceitar os lugares de estacionamento previstos. -----

8. Em relação à aplicabilidade do Dec. Lei Dec. Lei 124/2006 de 28 Junho, face à deliberação do executivo municipal, tomada em Reunião Ordinária de 26.09.2007, sob o aspecto técnico nada mais há a acrescentar à presente informação “A Câmara tomou conhecimento e considerando que o PDM e respectivo Regulamento se encontra em vigor mantendo a sua plena eficácia, deliberou continuar a aplicação do respectivo regime aos casos em apreço, até à clarificação por parte do legislador do Dec. Lei 124/06 controvertido, clarificação essa já solicitada aos organismos desconcentrados (CCDR Centro/ DG Recursos Florestais), ...”. -----

9. Em relação aos afastamentos dos muros de vedação aos eixos das vias confinantes com a propriedade, estes estão de acordo com o preceituado nos artigos 58º e 60º da Lei 2110 de 19 Agosto de 1961 (5m e 4m de afastamento dos muros em relação ao eixo das vias, caso se trate de Estrada Municipal ou Caminho Municipal, respectivamente; 6m e 4,5m de afastamento de construções em relação ao eixo das vias, caso se trate de EM ou CM, respectivamente). Verifica-se no entanto que caso se pretenda intervir na vedação da propriedade a Poente (confinante com caminho público), esta deverá também ser objecto de rectificação nos termos da Lei 2110 de 19/08/1961.-----

10. Em face ao exposto o projecto de arquitectura reúne condições de ser proposto a deferimento mediante atribuição de interesse municipal à pretensão por parte do Executivo Municipal.-----

Em caso de atribuição de interesse municipal deverá o processo ser remetido ao GAJ para elaboração de minuta de contrato nos termos do preceituado no artigo 25º do RJUE. -----

Mais se informa que a emissão de alvará de licença de obras deverá ser precedida de contrato nos termos do preceituado no mencionado artigo 25º.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor da informação técnica e considerar esta obra de Interesse Municipal. -----

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - ANTERO CABRAL MARQUES E FERNANDES & CORREIA, LDA. -
URBANIZAÇÃO DO ROSMANINHAL - SEQUEIRA - S.MIGUEL DA
GUARDA - ALVARÁ 1/86 - AUTO DE VISTORIA - OBRAS DE
URBANIZAÇÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Antero Cabral Marques e Fernandes & Correia, Lda, levou a efeito na Urbanização do Rosmaninhal – Sequeira, na Guarda, licenciado com o alvará n.º1/86, agora acompanhado de Auto de Vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção provisória, que é do seguinte teor: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, compareceram no loteamento em causa, conforme despacho do Gabinete da Presidência, datado de 09/03/31, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior Principal do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Recepção Provisória. -----

1. Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constataram que: -----

a) - As grelhas das sarjetas de águas pluviais foram substituídas e as sarjetas desassoreadas. (fotos 1 e 2);-----

b) - Relativamente ao desgaste da faixa de rodagem, que apresenta desgaste, somos de opinião que o mesmo se deve ao factor tempo, uma vez que a pavimentação data de cerca de 20 anos. -----

c) - No que respeita à apresentação das telas finais do loteamento o representante do promotor do loteamento refere que nunca recebeu qualquer notificação nesse sentido. -----

Da consulta do processo constata-se que: -----

O officio n.º 11310, datado de 06/10/26, que foi emitido no seguimento da primeira vistoria com vista à recepção provisória, efectuada em 04/10/08, solicitava apenas a apresentação dos certificados por parte da EDP e da TELECOM. -----

O officio n.º 9317, datado de 08/10/20, que foi emitido no seguimento da segunda vistoria com vista à recepção provisória, efectuada em 30/09/08, por lapso dos Serviços Administrativos não seguiu a folha anexa ao auto onde eram identificadas as telas finais atrás referidas. -----

O último auto efectuado, datado de 08/12/17, onde eram mencionadas, novamente, as peças desenhadas em falta, não foi remetido ao promotor mediante officio, desconhecendo-se se o mesmo teve ou não conhecimento do seu teor. -----

2. Assim e em face ao atrás descrito é de referir que as anomalias, visíveis e aparentes, foram rectificadas, com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, podendo por conseguinte ser reduzida a caução para 10% e bem assim, proceder-se à recepção provisória das obras das infra-estruturas do loteamento.-----

Relativamente ao descrito na alínea c) e uma vez que o promotor nunca foi devidamente notificado para apresentar as telas finais remete-se a sua apresentação como condição da emissão da recepção definitiva. -----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

A Câmara deliberou proceder à recepção provisória nos termos e condições propostos no auto de vistoria. -----

8.2 - ANTÓNIO LOURO BENTO & FILHOS, LDA. - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - S. MIGUEL DA GUARDA - ALVARÁ 19/96 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - APRECIÇÃO DE PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma António Louro Bento & Filhos, Lda., levou a efeito no Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Guarda, licenciado com o alvará n.º19/96, agora acompanhado de dois pareceres, técnico e jurídico, que são do teor seguinte respectivamente:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Em consequência de anterior parecer técnico, datado do 18-06-2008, a Câmara Municipal deliberou, em 02-07-2007, reconhecendo o interesse na conclusão das obras de urbanização, por não se mostrar aconselhável a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, notificar o titular do alvará de licenciamento da Operação de Loteamento para, no prazo de 30 dias, proceder à conclusão dessas mesmas obras de urbanização, devendo para esse efeito ser apresentada a respectiva comunicação prévia. -----

2. Em 29-09-2008, após deslocação ao local, a Fiscalização Municipal informou que os trabalhos de conclusão das obras de urbanização não foram concluídos. ----

3. Em consequência da informação da Fiscalização Municipal foi solicitado ao titular do alvará de licenciamento da Operação de Loteamento para esclarecer a situação. -----

4. Como forma de esclarecimento, em 18-12-2008, titular do alvará de licenciamento da Operação de Loteamento, informou a Câmara Municipal que já tinha estabelecido os necessários contactos com a empresa responsável pela execução das obras de urbanização, tendo ficado acordado que as obras em falta seriam executadas até ao fim de Janeiro de 2009. -----

5. Consultado agora o processo de Loteamento, continua-se a verificar a não apresentação, por parte do titular do alvará de licenciamento da Operação de Loteamento, de qualquer comunicação prévia, devidamente instruída com os documentos indicados no artigo 10º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no sentido da conclusão das obras de urbanização em falta. -----

6. Assim, face ao exposto, considera-se que a firma requerente não deu cumprimento à deliberação tomada pela Câmara Municipal em 18-06-2008, pelo que se propõe que a Câmara Municipal, tome conhecimento da presente informação, e em conformidade, seja deliberada a reactivação do procedimento da posse administrativa do Loteamento, entretanto suspenso face à vontade expressa pelo titular do alvará de licenciamento da Operação de Loteamento, em concluir as obras de urbanização. -----

7. Nesse sentido, tomada a deliberação atrás referida, deverá o Presidente da Câmara promover a cassação do alvará conforme previsto no artigo 79º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, devendo para esse efeito, o alvará ser apreendido pela Câmara Municipal, na sequência de notificação ao respectivo titular. A cassação do alvará de loteamento deverá ser comunicada pelo Presidente da

Câmara à Conservatória do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição e de cancelamento do registo do alvará. Com a comunicação referida, deverá ser dado igualmente conhecimento à Conservatória dos lotes que para os quais já haja sido aprovado pedido de licenciamento ou de autorização das obras de edificação neles previstas, requerendo a esta o cancelamento parcial do alvará nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Registo Predial e indicando as descrições a manter.” -----

PARECER

Assunto: Conclusão das Obras de Urbanização, operação de loteamento com Alvará 19/96, António Louro Bento & Filhos, Lda. -----

Foi remetido o processo identificado em assunto ao GAJ, para que este se pronunciasse em relação ao ponto sete da informação técnica datada de 12/03/2009, em virtude de o alvará ter sido emitido ao abrigo de legislação que não a actualmente vigente, constando do referido ponto que o Presidente ordene a cassação do alvará na notificação, que a mesma deverá ser comunicada pelo Presidente à Conservatória da Registo Predial, devendo a mesma integrar quais os lotes para os quais tenha sido aprovado licenciamento, requerendo-se o cancelamento parcial do alvará nos termos da al. f) do n.º2 do art. 101º do mesmo diploma. -----

Ora, o procedimento supra referido é idêntico ao constante do Decreto-Lei 448/91, de 29/11, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 08/02 (diploma vigente à data de emissão do alvará n.º16/96), cujos arts. 38º e 39º consignam: -----

“Artigo 38º “Caducidade das licenças” -----

1 – A licença de operação de loteamento caduca se, no prazo de 15 meses a contar da data de emissão do respectivo alvará, não for requerido o licenciamento de qualquer construção nele prevista. -----

- 2 – Quando a operação de loteamento implicar a realização de obras de urbanização, as respectivas licenças caducam; -----
- a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 15 meses a contar da data de emissão do alvará ou, se for o caso, do termo do prazo fixado para a sua emissão em sentença transitada em julgado; -----
- b) Se as obras estiverem suspensas ou abandonadas por período superior a 15 meses, salvo se a suspensão decorrer de facto não imputável ao titular do alvará; ---
- c) Se as obras não forem concluídas nos prazos fixados no alvará ou no prazo estipulado pelo Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º2 do artigo 23º. -
- 3 – O disposto no número anterior é igualmente aplicável às licenças de obras de urbanização. -----
- 4 – As licenças caducam igualmente se estiverem suspensas, nos termos do n.º2 do artigo 46.º, por período superior a seis meses. -----
- 5 – A caducidade prevista nos números anteriores não produz efeitos relativamente aos lotes objecto de deferimento do pedido de licenciamento das construções neles projectadas. -----
- 6 – O proprietário do prédio objecto de licenciamento caducado pode requerer a concessão de novo licenciamento do loteamento ou das obras de urbanização, obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento, não podendo ser utilizados os pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior. -----
- 7 – Quando a caducidade da licença ocorrer por força do disposto no n.º1 e na alínea a) do n.º2, poder-se-ão utilizar o novo processo de licenciamento os pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior, desde que os mesmos sejam confirmados pelas respectivas entidades no prazo de 15 dias

a contar da data da recepção do pedido de confirmação e não tenham decorrido mais de 18 meses sobre a data da caducidade de licença. -----

8 – O requerimento previsto no número anterior é liminarmente rejeitado se, à data da sua recepção na Câmara Municipal, estiver em curso qualquer das providências a que aludem os artigos 47.º e 48.º. -----

“Artigo 39.º “Cancelamento dos registos” -----

1 – No caso de caducidade do licenciamento, a Câmara Municipal procede ao cancelamento do respectivo alvará, dando o Presidente da Câmara conhecimento desse facto à Comissão de Coordenação Regional e ao Conservador do Registo Predial competente, para efeitos de anotação à descrição, devendo ainda o Presidente da Câmara Municipal requerer ao respectivo Conservador o cancelamento do registo predial. -----

2 – Para efeitos do disposto o n.º5 do artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal requer ao Conservador do Registo Predial competente o cancelamento parcial do registo do alvará nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 101º do Código do Registo Predial.”-----

Face ao que, mantendo-se a tramitação, excepto no que concerne à comunicação à CCDR-C, não se afigura que mais se possa acrescentar relativamente à questão suscitada.” -----

A Câmara deliberou concordar com o teor dos pareceres, técnico e jurídico e reactivar o procedimento da posse administrativa do loteamento, nos termos propostos.-----

**8.3 - RAUL NEVES PAULA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO - LOTE 10 - ALVARÁ 4/96 (ALVARÁ INICIAL 12/91) -
BAIRRO DO PINHEIRO - GUARDA - DELIBERAÇÃO FINAL:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que Raul Neves Paula levou a efeito no Bairro do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará n.º4/96 (alvará inicial 12/91), agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote 10, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

É novamente presente o pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº10, efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste no aumento de 365,0m² da área de implantação, no aumento de 1.390,0m² da área de construção previstas para o referido lote, para efeitos de construção de um equipamento geriátrico. -----

Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 18-11-2008 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 3-12-2008, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, iniciou-se o processo de cálculo das respectivas taxas correspondentes ao acréscimo de área de construção, devidas à Câmara Municipal, nos termos do artigo 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

Solicitado o parecer jurídico sobre qual o coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia que deverá ser utilizado para o cálculo da TMU, dada a dificuldade da sua aplicação directa, conforme prevista no artigo 64º do Regulamento Municipal da Urbanização, o mesmo propõe que para efeitos de cálculo do TMU, as novas

áreas de construção previstas, sejam consideradas como de “Edifícios comerciais, industriais, armazéns, anexos ou similares”.

Assim, de acordo com as disposições do artigo 64º Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, as Taxas (TMU) a pagar pelos requerentes importam no valor de 9.898,76€ (nove mil oitocentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos) conforme cálculos em anexo. -----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação final da presente alteração à Operação de Loteamento, fixando, nos termos da presente informação, os valores já referidos relativamente às Taxas.

Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março. “ -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.4 - JOSÉ MANUEL CASTRO MANSO - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - QUINTA DO BISPO - TORRÃO - GUARDA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-----

Foi presente de novo o processo em que José Manuel Castro Manso solicita informação prévia sobre a operação de loteamento que pretende levar a efeito num terreno que possui no lugar da Quinta do Bispo – Torrão, na Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. No seguimento de anterior informação, datada de 18-9-2008, foram solicitados pareceres ao S.M.A.S., ao D.O.M. e à empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A.-----
2. Em resposta todas as entidades emitiram pareceres favoráveis, condicionados a questões técnicas a respeitar aquando da apresentação do processo de licenciamento da Operação de Loteamento em causa.-----
3. Tal como já havia sido referido em anterior informação técnica, o pedido não indica o número de lugares de estacionamento necessários, em função dos parâmetros aplicáveis para a tipologia prevista, de acordo com o constante no nº 2 do artigo 12º do regulamento do PDM e, por remissão, da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março.-----
4. Também relativamente à previsão de áreas para equipamento público e espaços verdes e de utilização colectiva não é dado cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei. N.º60/2007, de 4 de Setembro, não sendo previstas quaisquer áreas para estas finalidades. Segundo o n.º1 do artigo 44º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei. N.º60/2007, de 4 de Setembro, o proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença de loteamento, devam integrar o domínio municipal. No entanto, segundo o n.º 4 do artigo 44º da legislação atrás referida, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

5. Atendendo à área em falta (112,0m² de espaços verdes e de utilização colectiva e 140,0m² para equipamento público, deixa-se a possibilidade ou não da dispensa das áreas de cedência nos termos do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE) à consideração superior, que caso seja no sentido da dispensa dessas áreas, ficará sujeita ao pagamento das respectivas compensações aquando do licenciamento da operação de loteamento. -----
6. Verifica-se ainda que a localização do polígono de implantação previsto para um dos lotes não dá cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 10º do regulamento do P.D.M. no que se refere ao afastamento da construção ao limite lateral do respectivo lote. -----
7. Não é ainda verificado o cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 10º do regulamento do P.D.M., sendo apresentados lotes com profundidade inferior, em média, a 30m.-----
8. Por último constata-se que o perfil transversal do único arruamento proposto (que segue a directriz de um caminho já existente no local) não salvaguarda na sua totalidade, em termos de passeios e lugares de estacionamento, o cumprimento das dimensões definidas na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março. -----
9. Atendendo ao n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º9/2007 de 17 de Janeiro, que obriga ao cumprimento dos valores limite de exposição ao ruído aí fixados, relativamente às operações urbanísticas não sujeitas a procedimento de avaliação de impacte ambiental, deverá o requerente, no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e edificação, apresentar relatório de recolha de dados acústicos. -----
10. Assim, face ao exposto emite-se parecer não favorável à pretensão devendo ser dado conhecimento ao requerente do conteúdo do presente parecer e dos pareceres

emitidos pelo S.M.A.S., D.O.M. e Águas do Zêzere e Côa, S.A, datados respectivamente de 19-11-2008, 17-11-2008 e 25-11-2008.” -----

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos termos e fundamentos expressos no presente parecer técnico.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 16 a 29 de Abril de 2009.--

A Câmara tomou conhecimento.-----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou discussão e votação dos pontos 2.1 – Pelouro do Desporto – Participações à Prática Desportiva – Ano de 2009 – Informação a 2.4 – Associação Académica da Guarda – Semana Académica 2008/2009 – Pedido de Apoio, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

O senhor Vereador João Bandurra só participou no período do “Antes da Ordem Dia” da presente reunião. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----